

Consultoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública
pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação



Portaria Conjunta 10, de 19/11/2021 (EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Portaria Conjunta **Número:** 10 **Data Assinatura:** 19/11/2021

Órgão

Órgão Origem: Empresa Mineira de Comunicação
Órgão Origem: Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 20/11/2021
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 8

Texto

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM Nº 10/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a [Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº 08/2021](#), de 27 de julho de 2021, que estabelece, no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, medidas para o retorno gradual e seguro da atividade presencial, observada as ações de prevenção e contágio pelo Coronavírus – COVID-19, enquanto durar o estado de Calamidade Pública.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação e designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 47.747, de 7 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021 e nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170, de 08 de julho de 2021 e Deliberação nº. 192, de 18 de novembro 2021.RESOLVEM:

Art. 1º- A [Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº 08/2021](#), de 27 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º -

§ 1º -

(...)

IV- onda verde: 100% (cem por cento) da capacidade física dos espaços destinados a escritórios.”

“Art. 4º -

(...)

II - Revogado III - Revogado

IV - Revogado

V - Revogado

(...)

IX - Revogado

Parágrafo Único - Revogado”

“Art. 6º - Revogado”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis
 Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)

